

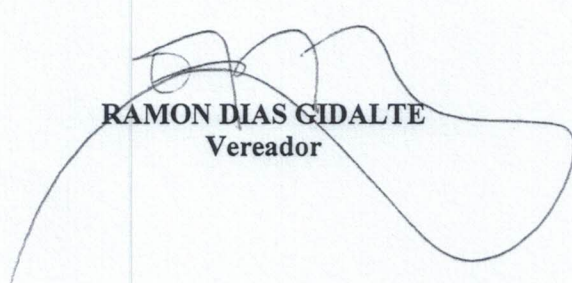


**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 042/2019**

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 042/2019, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

20.00 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
20.22 – Secretaria Municipal de Comunicação	2.317 – Promoção de Publicidade	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	500.000,00	
20.07 – Secretaria Municipal de Educação	NOVO – Construção de Unidade Creche no Bairro São João	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Obras e Instalações		500.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2019.


RAMON DIAS GIDALTE
Vereador

PROT N.º 5562/19
Em, 12/12/2019
Elsy Myrian Pantoja Cabral
Auxiliar Legislativo
Mat. 003/PL